

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO
Quadro nº 15, anexo à Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002
Fatores de planejamento urbano (Fp) por Distrito

Uso residencial	Uso não residencial	Uso residencial	Uso não residencial	Uso residencial	Uso não residencial	Uso residencial	Uso não residencial
0,75	0,80	0,65	0,65	0,90	1,00	0,75	0,65
Barra Funda Bela Vista Bom Retiro Brás Cambuci Liberdade Mooca Pari República Santa Cecília Sé Vila Leopoldina		Anhanguera Artur Alvim Brasilândia Cachoeirinha Campo Limpo Cangaíba Capão Redondo Cidade Ademar Cidade Líder Cidade Tiradentes Cursino Ermelino Matarazzo Guaianazes Iguatemi Itaim Paulista Itaquera Jaçanã Jaraguá Jardim Helena Jardim São Luis José Bonifácio Lajeado Mandaqui Parque do Carmo Pedreira Perus Ponte Rasa Sacomã São Mateus São Miguel São Rafael Sapopemba Socorro Tremembé Tucuruvi Vila Curuçá Vila Jacuí Vila Medeiros		Alto de Pinheiros Butantã Campo Belo Consolação Itaim Bibi Jardim Paulista Lapa Moema Morumbi Perdizes Pinheiros Santo Amaro Tatuapé Vila Andrade Vila Mariana		Água Rasa Aricanduva Belém Campo Grande Carrão Casa Verde Freguesia do Ó Ipiranga Jabaquara Jaguará Jaguare Limão Penha Pirituba Rio Pequeno Santana São Domingos São Lucas Saúde Vila Formosa Vila Guilherme Vila Maria Vila Matilde Vila Prudente Vila Sonia	

Nota 1: As áreas incluídas em Operações Urbanas têm condições específicas de outorga, fixadas em lei.

Nota 2: Nos Distritos Cidade Dutra, Grajaú, Jardim Ângela, Marsilac, Parelheiros, Raposo Tavares, nas ZER e nas atuais zonas de uso Z8, Z8 CR, Z9, Z14, Z15, Z16, Z17 e Z18 não é permitida a outorga onerosa do direito de construir segundo as disposições desta lei.